



**ATO ADMINISTRATIVO N. 001/2025-GAB**

**“Dispõe sobre a designação de Procurador Jurídico por função programática.”**

**Considerando** as atribuições instituídas no art. 73 da Lei Orgânica de Ananás;

**Considerando** a edição da Medida Provisória n. 001/2025, que reestrutura a Procuradoria Geral do Município;

**Considerando** a existência de três órgãos de atuação programática na Procuradoria Geral do Município, conforme art. 4º da Medida Provisória n. 001/2025;

**Considerando** a consulta e manifestação prévia do Procurador Jurídico Taciano Campos Rodrigues optando por sua designação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** o Procurador Jurídico Taciano Campos Rodrigues, matrícula 555641, para atuar junto à Procuradoria Judicial.

**Art. 2º.** A representação, judicial, se refere ao município de Ananás e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ananás - SAAE, em todos os órgãos e instâncias do Poder Judiciário.

**Art. 3º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Ananás, 06 de janeiro de 2025.

Robson Pereira da Silva

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-ad6ebb-080120251820414460**